

DE 16.07.86

CESSANDO, a partir de 2.1.86, os efeitos da Portaria HC de 26.6.84 - D.O de 20.7.84, que designou SOSUE MIURA matr. 12.169, RG 2519950, Obstetrix, Padrão 16-A-I da EV 7 do SQF II do QHC, para exercer em confiança a função-atividade de Obstetrix Encarregada de Turno, da Seção de Clínica Obstétrica do Serviço de Enfermagem Toco-Ginecológica da Divisão de Enfermagem da Diretoria Executiva - do Instituto Central. Proc. 4745/69-D.

DESIGNANDO, nos termos dos artigos 620 do Decreto 9.720/77, 81 da LC 180/78, 450 e 499 da CLT e de conformidade com o Decreto 12.363/78 SOSUE MIURA, matr. 12.169, RG 2519950, Obstetrix, Padrão 16-A-I da EV 7 do SQF II - do QHC, para exercer em confiança a partir de 2.1.86, a função-atividade de Enfermeira Chefe, Padrão 20-A-I, da EV 7 do SQF I do QHC, lotada na Seção de Clínica Urológica do Serviço de Enfermagem Cirúrgica da Divisão de Enfermagem da Diretoria Executiva do Instituto Central, em substituição à Maria Cândida Gomes, designada para outro posto de trabalho. Proc. 4745/69-D.

DESPACHOS DO SUPERINTENDENTE

DE 26.06.86

INDEFERINDO, a solicitação de fl. 27, formulada por DILZA DOMINGUES, matr. 26.444, Auxiliar de Análises Clínicas, tendo em vista o despacho de fl. 35-verso do proc. 2345/83-B.

DE 05.07.86

AUTORIZANDO, à vista dos Pareceres 471/86, 519/86 e 633/86 da Assessoria Jurídica do Governo, o AFASTAMENTO de MARIA DE LOURDES LOPES, matr. 23.333, RG 8227902, Auxiliar de Análises Clínicas, para COM prejuízo dos salários, tratar de interesses particulares, no período de 01(um) ano. Proc. 3317/80-I.

DE 31.07.86

INDEFERINDO a solicitação formulada por MIRTES ALVES AMORIM, matr. 26.265, Auxiliar de Análises Clínicas, de fl. 19 do proc 4990/82-B, e RATIFICANDO a determinação - do seu superior hierárquico.

TERMO DE ADITAMENTO

ALTERANDO, de acordo com o resolvido no processo mencionado, a Clausula I do Contrato de Trabalho do servidor abaixo qualificado:

CECILIA YOKO TERADA, matr. 16.595, Farmacêutico, proc. 6876/74-I.

CONTRATOS PELO CONSOLIDADO DAS LEIS DO TRABALHO

ENFERMEIRO - A partir de 14.04.86: RODOLFO OMAR RIVERA MENA, matr. 30.320, RG 14415977, proc. 1978/86-X. **ES CRUTURÁRIO** - A partir de 11.4.86: ELZA MARTINS DE SOUZA matr. 30.298, RG 14660601, proc. 1924/86-C. **NUTRICIONISTA** - A partir de 23.4.86: IOLE APARECIDA QUENTAL, matr. 30.354, RG 9288219, proc. 2071/86-B.

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

SERVIÇO DE CADASTRO E LAVRATURA DE ATOS DE PESSOAL

PORTARIA DA DIRETORA

DE 25.07.86

APOSENTANDO, a pedido, nos termos do artigo 222, inciso III, da Lei 10.261/68, ENOCK LIRIO DE OLIVEIRA, matr. 4.363, no cargo de Atendente de Nutrição, Padrão 17-D-I da EV 6 do SQC III do QHC, lotado no Setor de Distribuição, da Seção de Nutrição e Dietética da Divisão de Hospital Auxiliar de Suzano do Departamento de Hospitais Auxiliares, fazendo jus pelo Decreto 24.629/86, aos proventos mensais correspondentes ao Padrão de seu cargo, acrescido da vantagem referente à Sexta Parte dos vencimentos, na forma estabelecida pelo artigo 178 da LC 180/78, de Gratificação, de acordo com a LC 467/86 - D.O de 3.7.86. Perceberá Salário Família por 1(um) dependente, a vencer em abril de 1991. Efetivado após 10.6.89. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Proc. 1239/63-G.

APOSTILA DA DIRETORA

Declarando, no título do seguinte funcionário e nos termos do artigo 212 da LC 180/78, que o cargo a que o mesmo se refere, de conformidade com os artigos 91, 94 e 95 da mesma LC fica enquadrado, a partir de data abaixo mencionada, no Padrão, Escala de Vencimentos e Tabela adiante citada, a que se refere a LC 247/81:

ESCALA DE VENCIMENTOS 7 - TABELA II - SQC III

ELZA PEREIRA, RG 3638859, a partir de 30.4.86, Padrão 26-C.

Economia e Planejamento

Secretário

Clovis de Barros Carvalho

GABINETE DO SECRETÁRIO

Resolução de 7.8.86

EXONERANDO a pedido, nos termos do artigo 58, inciso I, § 1º, item I, da LC 180/78, EDNEIA DE FÁTIMA DOS SANTOS MARQUES, RG 13.685.737, do cargo de Controlador de Programação Orçamentária, do SQC-I-QSEP, padrão 7-A-2-I, a partir de 23.7.86.

CENTRO DE RECURSOS HUMANOS

EQUIPE TÉCNICA DE PROMOÇÃO E EVOLUÇÃO FUNCIONAL

QUADRO DEMONSTRATIVO DE DIMENSIONAMENTO DE PESSOAL POR GRUPO DE CLASSES, COM O REGISTRO DAS QUANTIDADES GLOBAIS DOS CONCEITOS AVALIATIVOS FIXADAS PARA A SECRETARIA DE ECONOMIA E PLANEJAMENTO.

TOTAL DE FUNCIONÁRIOS E SERVIDORES NO ÂMBITO DA PASTA

GRUPO DE CLASSES	TOTAL DE FUNCIONÁRIOS E SERVIDORES	CONCEITOS ATRIBUÍDOS COMPULSORIAMENTE		
		20% Muito Bom (MB)	60% Bom (B)	20% Regular (R)
G-1	127	25	77	25
G-2	62	12	38	12
G-3	52	10	32	10
G-4	05	01	03	01
G-5	91	18	55	18
G-6	04	01	02	01
G-7	50	10	30	10
G-8	21	04	13	04
G-9	28	06	17	05
TOTAL	440	87	267	36

COORDENADORIA DE AÇÃO REGIONAL

Divisão de Administração

Apostila do Diretor de 8-8-86

Declarando, no título em nome do funcionário ALTAIR MORETTI RG 1.224.875 que, de acordo com os artigos 91, 94 e 95 da LC 180-78, o cargo de que é titular de Agente do Serviço Civil, Nível VII, do OSEP-SQC-III, fica enquadrado, a partir de 15-7-1986, no padrão 33-D-EV-4-T-I da LC 247-81 alterada pela LC 467/86, totalizando 6 quinquênios de adicional por tempo de serviço.

Descentralização e Participação

Secretário

Carlos Figueiredo da Silva

GABINETE DO SECRETÁRIO

Resoluções de 8-8-86
DESIGNANDO E CONCEDENDO,
a partir de 1-7-86:

nos termos do art. 135, III, da Lei 10261-68, NERVAL RIBEIRO ALVAREZ, RG-925.939, para de acordo com o art. 2º, II, item 4, do Anexo I, do Dec. 23658-85, alterado pelo Dec. 25201-86, exercer a função de Assistente Técnico de Gabinete, ficando-lhe atribuída gratificação mensal de representação de Gabinete, fixada na base mensal de 50% do valor do padrão 21-A, da EV-4, T-I, da LC 247-81;

nos termos do art. 135, III, da Lei 10261-68, MARIA JULITA GUERRA FERREIRA, RG-5.304.868, para de acordo com o art. 2º, II, item 3, do Dec. 23658-85, alterado pelo Dec. 25201-86, exercer a função de Assessor Técnico de Gabinete ficando-lhe atribuída gratificação mensal de representação de Gabinete, fixada na base mensal de 60% do valor do padrão 21-A, da EV-4, T-I, da LC 247, de 1981;

a ELIETE CALEJON SANTOS BADIN, RG-4.626.379, nos termos do art. 135, III, da Lei 10261-68, gratificação de representação de Gabinete, fixada na base mensal de 10% do valor do padrão 21-A, da EV-4, T-I, com fundamento no art. 1º, item 8, do anexo I, do Dec. 23658-85, alterado pelo Dec. 25201-86.

a partir de 20-5-86

com fundamento no art. 5º, do Dec. 23658-85, alterado pelo Dec. 25201-86, a MARIA CRISTINA BORGES FRANCO, RG-13.290.429, gratificação de representação de Gabinete, nos termos do art. 135, III, da Lei 10261-68, fixada na base mensal de 40% do valor do padrão 21-A, da EV-4, T-I, da LC 247-81 (república por ter saído com incorreções).

WANDA JOSEPHA BRENDA, RG-2.418.169, para Coordenar o Grupo de Planejamento Setorial desta Secretaria

CESSANDO,

os efeitos da Resolução de 14, publicada no D.O. de 16 de agosto de 1985, na parte em que designou JOSÉ JULIO LOZANO, RG-3.408.957, para Coordenar o Grupo de Planejamento Setorial desta Secretaria;

os efeitos da Resolução de 30 de setembro, publicada no D.O. de 1 de outubro de 1985, que designou e concedeu JOSÉ JULIO LOZANO, RG-3.408.957, para exercer a função de Assessor Técnico de Gabinete, ficando consequentemente cessada a gratificação fixada na base mensal de 60% do valor do padrão 21-A, da EV-4, T-I, da LC 247-81, a partir de 1-7-86, em virtude de incorporação ao seu patrimônio dessa vantagem pecuniária.

QUADRO DEMONSTRATIVO DE DIMENSIONAMENTO DE PESSOAL, POR GRUPO DE CLASSES, COM REGISTRO DAS QUANTIDADES GLOBAIS DOS CONCEITOS AVALIATIVOS FIXADAS PARA A SECRETARIA DE DESCENTRALIZAÇÃO E PARTICIPAÇÃO REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 1986.

Total de funcionários e servidores no âmbito da Secretaria

GRUPO DE CLASSES	TOTAL DE FUNCIONÁRIOS E SERVIDORES	CONCEITOS ATRIBUÍDOS COMPULSORIAMENTE		
		20% Muito Bom (MB)	60% Bom (B)	20% Regular (R)
G-1	17	3	11	3
G-2	11	2	7	2
G-3	09	2	5	2
G-4	01	-	1	-
G-5	14	3	8	3
G-6	02	-	2	-
G-7	02	-	2	-
G-8	07	1	5	1
G-9	08	2	5	1
TOTAL	71	13	46	12

Justiça

Secretário

GABINETE DO SECRETÁRIO

Resoluções de 8.8.86

ATRIBUINDO

nos termos do art. 2º, da resolução 5/86, c.c. o art. 28, da Lei 10.163/68, a ADALBERTO TIRELLI, RG.490.529, Engenheiro Encarregado, do SQF-I-QSJ, padrão 21-A, Tabela I da Escala de Vencimentos 3, da Procuradoria Geral do Estado, designado para exercer a função de serviço público de Chefe da Seção de Terras Devolutas, do Serviço de Engenharia e Cadastro Imobiliário, da Procuradoria Regional de Santos, de que trata o art. 8º, § 1º, do Decreto 22.612/84, gratificação pro-labore, na função de Engenheiro Chefe, correspondente, no período de 28.8.84 a 31.12.84 ao valor do padrão 20-A, Tabela I da Escala de Vencimentos 3, e, no período de 1º.1.85 a 11.3.85, ao valor do padrão 22-A, Tabela I da Escala de Vencimentos 3 (L.C.365/84), deduzida a importância atribuída ao padrão da função atividade que exerce.

DESPACHOS DO SECRETÁRIO, de 31.7.86

SJ-229.895/86 - COESPE-nº 7.566/85 - sindicância instaurada contra JOSÉ CARLOS DA SILVEIRA, Mestre de Artesanato.

"A vista do que foi apurado no anexo processo COESPE nº 7.566/85 e acolhendo as conclusões do relatório apresentado do parecer da Consultoria Jurídica, aplico a pena de dispensa a bem do serviço público, com fundamento no artigo 33, IV e § 1º, da Lei nº 500/74, combinado com os artigos 251, inciso V, e 257 incisos II e VII, ao servidor JOSÉ CARLOS DA SILVEIRA - RG. nº 6.172.822, Mestre de Artesanato, do SQF-II-QSJ, Padrão 16-A, E.V. 1, I, I, classificado no Instituto de Recuperação "Dr. José Augusto Cesar Salgado", tornado sem efeito a suspensão preventiva de 30 dias e sua prorrogação por 90 dias, anteriormente aplicadas. Publique-se."

SJ-208.883/83 - LAERTE CASAGRANDE e Outros - reconhecimento de férias relativas à períodos em que se encontravam em licença, para tratamento de saúde:

"Tendo em vista a decisão do Governador do Estado, exarada no processo SJ-222.103/85, entendendo que o período de licença para tratamento de saúde não pode ser computado para efeito de férias, e adotando como razões de decidir aquelas constantes dos

pareceres de fls. 24/31,45/76 e 137/144, indefiro o pedido de fls. 3. Determino por outro lado, que a presente decisão seja adotada nos parâmetros para os casos semelhantes no âmbito desta Secretaria. Publique-se."

SJ- 208.790/83 - JOSE MARIA MOTA SOUZA -

"Tendo em vista a decisão desta data, contida no processo SJ-nº 208.883/83, que deverá ser seguida em casos da espécie, indefiro o requerido a fls.3"

DIRETORIA GERAL

APÓSTILAS DO DIRETOR GERAL, de 8.8.86

DECLARANDO:

na resolução em nome de LUZIA EUNICE RIBEIRO - RG. 5.352.338, que a interessada foi designada para exercer a função de serviço público de Chefe da Seção de Acompanhamento de Processos, da 2ª Subprocuradoria, da Procuradoria do Patrimônio Imobiliário, de que trata o art. 6º, inciso III, letra "b", do Decreto 22.612/84, fazendo jus aos vencimentos do cargo da Chefe de Seção (Administração Geral), do SQC-II-QSJ, no período de 28.8.84 a 31.10.84, ao valor do padrão 15-A, no período de 1º.11.84 a 31.12.84, ao valor do padrão 16-A (evolução funcional), no período de 1º.1.85 a 30.6.85, ao valor do padrão 18-A (L.C.365/84), e, a partir de 1º.7.85, ao valor do 19-A (L.C. 404/85), todos da Tabela I da Escala de Vencimentos 2, vago em decorrência da aposentadoria de Angelina Capasso, e não como constou das apostilas de 19.12.85 e 26.3.86, publicadas nos G.O.S. dos dias imediatos.

na resolução em nome de JOÃO BATISTA DA COSTA - RG. 3.770.655, que o cargo efetivo ocupado pelo interessado é Chefe de Seção (Administração Geral), padrão 22-D, Tabela I da Escala de Vencimentos 2, do SQC-II-QSJ, e não como constou.

na resolução em nome de ADALBERTO TIRELLI - RG. 490.529, que o interessado faz jus à gratificação "pro-labore", na função de Engenheiro Chefe, correspondente, no período de 12.3.85 a 30.6.85, ao valor do padrão 22-A Tabela I da Escala de Vencimentos 3, e, a partir de 1º.7.85, ao valor do padrão 23-A, Tabela I da Escala de Vencimentos 3 (Lei Complementar nº 404/85), deduzida a importância atribuída ao padrão da função-atividade que exerce, e não como constou.

na resolução em nome de SIDINEI MARCELINO - RG. 8.575.953, que o interessado faz jus à gratificação "pro-labore", na função de Chefe de Seção (Administração Geral), correspondente, no período de 28.8.84 a 31.12.84, ao valor do padrão 15-A, Tabela I da Escala de Vencimentos 2 (adicional), e, no período de 1º.1.85 a 30.6.85, ao valor do padrão 17-A, Tabela I da Escala de Vencimentos 2 (Lei Complementar nº 365/84), deduzida a importância atribuída ao padrão da função-atividade que exerce, e não como constou.

na resolução em nome de WILMA MONTEIRO DA SILVA - RG. 3.149.414, que a interessada faz jus à gratificação "pro-labore", na função de Chefe de Seção Técnica, correspondente, no período de 19.11.84 a 31.12.84, ao valor do padrão 13-C, Tabela I da Escala de Vencimentos 3 (evolução funcional), no período de 1º.1.85 a 30.6.85, ao valor do padrão 15-C, Tabela I da Escala de Vencimentos 3 (Lei Complementar nº 365/84) e, a partir de 1º.7.85, ao valor do padrão 16-C, Tabela I da Escala de Vencimentos 3 (Lei Complementar nº 404/85), deduzida a importância atribuída ao padrão do cargo que ocupa, e não como constou.

na resolução em nome de SUELI BELLETATI - RG. 5.734.912, que a interessada faz jus à gratificação "pro-labore", na função de Bibliotecário-Chefe, correspondente, no período de 28.8.84 a 31.12.84, ao valor do padrão 16-A, Tabela I da Escala de Vencimentos 3 (adicional), no período de 1º.1.85 a 30.6.85, ao valor do padrão 18-A, Tabela I da Escala de Vencimentos 3 (Lei Complementar nº 365/84), no período de 1º.7.85 a 30.10.85, ao valor do padrão 19-A, Tabela I da Escala de Vencimentos 3 (Lei Complementar nº 404/85), e, a partir de 1º.11.85, ao valor do padrão 20-A, Tabela I da Escala de Vencimentos 3 (evolução funcional), deduzida a importância atribuída ao padrão da função-atividade que exerce, e não como constou.

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO
Apostilas da Diretora
de 8/8/86

DECLARANDO que, nos termos do artº 130 da LC. 478/86 e artº 1º de suas Disposições Transitórias observado o anexo da mesma lei, o cargo do Bel. FLAVIO LUIZ DE OLIVEIRA, RG. 2 251 091, Procurador do Estado Assistente, do SQC-I - Tabela I - VE-1, ficou a partir de 19/7/86 em Jornada Parcial de Trabalho enquadrado na ref. 33.

DECLARANDO que nos termos do artº 130 da LC. 478/86 e artºs. 1º e 5º de suas Disposições Transitórias, os cargos de Procurador do Estado Nível I do SQC-III - Tabela I - VE-3, dos interessados a seguir relacionados, ficam a partir de 19/7/86 em Jornada Parcial de Trabalho, enquadrados na seguinte conformidade, observado o anexo da mesma lei:-

- JOAO PAZINE NETO, RG. 9 928 592, na ref. 6;

- PABIS PIEDADE JUNIOR, RG. 3 937 739, na ref. 9;

DECLARANDO que nos termos do artº 130 da LC. 478/86 e artºs. 1º e 5º de suas Disposições Transitórias, observado o anexo da mesma lei, o cargo do Bel. SERASTIO MONTEIRO RONATO, RG. 1 757 267, Procurador do Estado Nível II, do SQC-III - Tabela I - VE-3, ficou a partir de 19/7/86 em Jornada Parcial de Trabalho enquadrado na ref. 22.

DECLARANDO que nos termos do artº 130 da LC. 478/86 e artºs. 1º e 5º de suas Disposições Transitórias, observado o anexo da mesma lei, o cargo do Bel. IVETE FURLAN, RG. 2 236 193, Procurador do Estado Nível III, do SQC-III - Tabela I - VE-3, ficou a partir de 19/7/86 em Jornada Parcial de Trabalho enquadrado na ref. 21.

DECLARANDO que nos termos do artº 130 da LC. 478/86 e artºs. 1º e 5º de suas Disposições Transitórias, observado o anexo da mesma lei, o cargo do Bel. CARLOS ALVES GOMES, RG. 2 041 738, Procurador do Estado Nível III, do SQC-III - Tabela I - VE-3, ficou a partir de 19/7/86 em Jornada Parcial de Trabalho enquadrado na ref. 16.

DECLARANDO que os Reís. a seguir relacionados manifestaram opção pela JORNADA INTEGRAL DE TRABALHO, nos termos do artº 2º das Disposições Transitórias da LC. 478/86 fazendo jus pela sujeição à dedicação exclusiva de que trata o artº 74 da referida lei, à gratificação de 70% prevista em seu artº 2º, na seguinte conformidade:-